Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 11 de Novembro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2226

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 27/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 4795/2020 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2020 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL destinados a SECRETARIA DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.490.292/0001-11, estabelecida em AV C 1, 719, QUADRA08 LOTE 05 - JARDIM AMERICA, GOIÂNIA - GO,
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$226.670,00 (duzentos e vinte e seis mil e seiscentos e setenta reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 10 de novembro de 2020

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:DE2C475C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alexânia-GO, 28 de outubro de 2020.

Versam os autos sobre despesas com contratação de empresa especializada para transmissão de lives, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do processo administrativo nº **5797/20**, decido, ao SCFV/ CRAS do Parecer Jurídico de 16 de julho de 2019 e com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, declarar a **Dispensa de Licitação** para pagamento da empresa **Replay Produtora,** inscrita no CNPJ/CPF sob nº **20.168.766/0001-97**, no valor de **R$16.000,00** (Dezesseis mil reais), referente à contratação demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remeto os autos ao Setor de Contabilidade para proceder com o devido empenho, em seguida volvam-se ao Setor de Compras para a sequência dos procedimentos.

Cumpra-se.

JANISSE DE OLIVEIRA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sara Lanuza Souza Melo
Código Identificador:A38E8E30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2020, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES – MMH,** VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Motivo: Alteração no Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo site: www.alexania.go.gov.br.

Alexânia-GO, 10 de Novembro de 2020.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:DD468956

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº867/2020 – SMS DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº867/2020 – SMS DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 01 e 02 (um e dois) de Outubro de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R4 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 28(vinte e oito) dias do mês de Outubro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1C617F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 868/2020 – SMS DE 10 DE NOVEMBRO 2020.

PORTARIA 868/2020 – SMS DE 10 DE NOVEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de Outubro de 2020, a cidade de Goiânia GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dia do mês de novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4F2D24E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 869/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 869/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem nos dias 03 (três) de novembro a cidade de GOIANIA GOIAS à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária conforme os itens 2.2 e do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de Novembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F86CE40B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 730/2020

Contratante: **FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado(a): REINTEGRAR CENTRO TERAPEUTICO LTDA
CNPJ: 39.434.979/0001-41
Onde se lê: Vigência: 09/11/2020 à 31/12/2020 Leia-se: Vigência: 09/11/2020 à 09/07/2021
Objeto; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM DESFAVOR DE DAVID RIBEIRO GOMES. PROCESSO Nº 0090772.2017.8.09.0014.
Vigência: 10/11/2020 à 09/07/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:32E401C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 62/2020

O Município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 23 de novembro de 2020, às 08:30min, na modalidade "Pregão Presencial" "Menor Preço por item", cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de cardiotocógrafo e cardioversor para atender o hospital municipal Getulio Vargas do municipio de Aragarcas/GO. Edital e informações junto à Comissão

de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6EF0DB1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 63/2020
O Município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 23 de novembro de 2020, às 13:30min, na modalidade "Pregão Presencial" "Menor Preço por item", cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelho de ultrassom com registro na ANVISA, com urgência para o hospital municipal Getúlio Vargas do município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:26D2DA7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 064/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 24 de novembro de 2020, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de Material de Elétrico para atender toda demanda de serviços de parte elétrica da área urbana do município de Aragarças/GO**.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:65F8DFC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4220/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 4220/2020

A Comissão de Licitação do **MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Gestora Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) FAIXAS EM LONA MEDINDO 5,0X1,2 MTS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor global de R$ 900,00 (novecentos reais), para atender as necessidades do Município. Empresa: ALCATEIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ: 28.547.825/0001-40. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração e Dispensa: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Marta Caixeta Pereira, na qualidade de Gestora Municipal.

Araguapaz-GO, 10 de novembro de 2020.

CAMILLA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:B1F5B879

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4221/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 4221/2020

A Comissão de Licitação do **MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Gestora Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) FAIXAS EM LONA MEDINDO 5,0X1,2 MTS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor global de R$ 900,00 (novecentos reais), para atender as necessidades do Município. Empresa: ALCATEIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ: 28.547.825/0001-40. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração e Dispensa: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Marta Caixeta Pereira, na qualidade de Gestora Municipal.

Araguapaz-GO, 10 de novembro de 2020.

CAMILLA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:5C182CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4222/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 4222/2020

A Comissão de Licitação do **MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pela Gestora Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) FAIXAS EM LONA MEDINDO 5,0X1,2 MTS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, no valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para atender as necessidades do Município. Empresa: ALCATEIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ: 28.547.825/0001-40. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração e Dispensa: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Marta Caixeta Pereira, na qualidade de Gestora Municipal.

Araguapaz-GO, 10 de novembro de 2020.

CAMILLA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:D300D70A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

"O Fundo Municipal de Saúde de Araguapaz-GO,torna público o AVISO DE RETIFICAÇÃO do pregão eletrônico nº009/2020, que será realizado através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), objetivando o Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para Hospital Municipal de Araguapaz-GO – processo nº 202000010004092, no dia 23/11/2020 às 08h:00min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 62-33801355,

no sitewww.araguapaz.go.gov.br, no campo licitação ou pelo e-mail:licitacoesaraguapaz@gmail.com."

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:80B15683

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4218/2020

A Gestora Municipal de Araguapaz, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, VI da Lei n° 8.666/93, considerando o Parecer da Douta Assessoria Jurídica, DISPENSA licitação pública para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E PINTURA DO CONSELHO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ**, **conforme Projeto Básico Anexo, a favor da empresa KLEITON MURILO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.585.558/0001-50**, conforme preceitua o art.24, inciso I da Lei n° 8666/93.

Araguapaz - Go, 10 de novembro de 2020.

MARTA CAIXETA PEREIRA
Gestora Municipal.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:FC982044

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2020

DATA: 28/10/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1301/2019 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - GO; CNPJ: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADA: MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI; CNPJ nº23.323.053/0001-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.150,00 (TREZE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.12.361.4012.1.113 3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA QUEIROZ, ERONILDES MARIA MACÊDO CAMPOS E MÁRCIO CAETANO DE ARAÚJO LIMA.

VIGÊNCIA: PERIODO DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2020
Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 28 de outubro de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:6556A5B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Aditivo ao Contrato nº 28/2019
Processo Adm. Nº 2843/2020
Tipo de Licitação: Carta Convite nº 004/2019
Contratante: MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS-GO
Contratada: NATHALIA CRISTINA FERRREIRA MONTES
Objeto: prestação de serviços de aluguel de 01(um) veículo caminhão pipa com motorista
Prazo: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data do Aditivo: 29.11.2020.
Dotação Orçamentária: 10.35.15.452.1015.2014/339039-MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha 182 Fonte 100 e OR Municipal.
Fundamento Legal: Art. 57 I c/c Art.65 I da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Gabinete do Gestor Municipal, aos 29 dias do mês de novembro de 2020.

SEBASTIÃO AMÂNCIO DE ARAÚJO NETO
Gestor Municipal

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:6E647A61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
DECRETO N° 292/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.
"NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Homologação de Resultados Finais do Concurso Público 001/2019, conforme Decreto n.º163/2019 de 23 de outubro de 2019. **CONSIDERANDO** que o prazo para interposição de recursos ao resultado supracitado expirou-se;
CONSIDERANDO os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade;
CONSIDERANDO o pedido de demissão da servidora ANANDA ALVES DE SOUSA E SILVA

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o servidor abaixo identificado para cargo de provimento efetivo constante na estrutura organizacional do Município de Bonfinópolis: **Cargo: Farmacêutico - INSCRIÇÃO N.º 156034, Nome: Fernando Simião de Freitas, Classificação 4º lugar/Cadastro de reserva.**
Art. 2°. Fica desde já CONVOCADO o candidato acima nomeado para que no prazo de 15(quinze) dias corridos compareça junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de

Bonfinópolis, juntando os documentos necessários (item 14.10 e Anexo III do Edital 01/2019)visando o ato da posse, sob pena de subtender-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior.
Art. 3o. Publique-se este Decreto da forma mais abrangente possível, no diário Oficial do Estado de Goiás, jornais de grande circulação e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis.
Art. 4o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aos 10 (dez) de novembro de 2020.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:AF63B370

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01859

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01859/2020
PROCESSO: N° 3869/2020
CONTRATADA: SOUZA ARAÚJO & MELO EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Material de Expediente.
VALOR: R$ 2.349,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:52F2E96B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01888

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 018882020
PROCESSO: N° 3898/2020
CONTRATADA: REAL ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 844,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B965F66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Processo: **03721/2020**.
Assunto: **LICITAÇÃO DESERTA**.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a licitação, referente ao Pregão Presencial nº 006/2020. Objetivando a aquisição de Produtos/Materiais e equipamentos para o enfretamento do Covid 19, destinados para as escolas públicas da rede básica de ensino do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com a Portaria nº 1.857 de 28/07/2020 do Ministério da Saúde. Que seria realizada no dia 10 de novembro de 2020, às 08:00, horas, foi declarada **DESERTA**, por não comparecimento de nenhuma empresa interessada no certame.

Buriti Alegre - GO, 10 de novembro de 2020.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial;

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EFD1B8C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE TRANSPORTE
"PORTARIA Nº 007/2020 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020."

"PORTARIA Nº 007/2020 DE 10 DE novembro de 2020."

> *"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. ° 3478/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa " TERRA BOA PNEUS LTDA ", CNPJ n. 31.310.571/0001-56, para fornecimento de mercadorias, no valor de R$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) a Secretaria Municipal de Transportes deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 10 (dez) de novembro de 2020

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretario Municipal de Transportes

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:D31B36BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA REIGIANE COSTA SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 047/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede férias a servidora Reigiane Costa Sousa e dá outras Providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS - GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faço saber a todos que:
Considerando, que a servidora da Prefeitura Municipal Reigiane Costa Souza, colocada à disposição desta Casa de Leis, atualmente lotada no cargo de Auxiliar do Coordenador do Controle Interno;
Considerando, a Prefeitura Municipal de Campos Belos concedeu férias a servidora Reigiane Costa Souza, período aquisitivo 20/11/2017 à 20/11/2018, sendo 1/3 convertido em pecúnia e 20 dias que serão fluídas no período de 14/08/2020 a 02/09/2020, conforme Portaria nº 924/2020 de 14 de agosto de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Convalidar para esta Câmara Municipal, a concessão de férias da servidora Reigiane Costa Souza, período aquisitivo 20/11/2017 à 20/11/2018, sendo 1/3 convertido em pecúnia e 20 dias que serão fluidas no período de 14/08/2020 a 02/09/2020, conforme Portaria nº 924/2020 de 14 de agosto de 2020 da Prefeitura Municipal de Campos Belos.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Campos Bel

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:26ABF3FA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
REVOGA A GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 06/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020, À SERVIDORA ANA PAULA PEREIRA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 048/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Revoga a gratificação concedida através da Portaria nº 06/2020 de 02 de janeiro de 2020, à servidora Ana Paula Pereira Campos e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos que:
Considerando, que a servidora ANA PAULA PEREIRA CAMPOS, Técnico Legislativa, se encontra de licença para concorrer o pleito eleitoral municipal de 2020 ao mandato de Vereadora (Legislatura 2021/2024);
Considerando, que através da Portaria nº 06/2020 de 02 de janeiro de 2020, foi concedida a gratificação no valor de 50%(cinquenta por cento), conforme art. 21 da Lei 1.184/2014, a título de compensação de desempenho das atividades típicas do Poder Legislativo como Elaboração de matérias Legislativas, Atas, Ordem-do-dia, acompanhamento das sessões e Publicações das matérias oficias e como responsável pela Assistência Parlamentar às Comissões Permanentes de: Constituição Justiça e Redação; Finanças e Orçamentos da Câmara municipal de Campos Belos/GO;
Considerando, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do
ACÓRDÃO AC-CON Nº 00002/2013 TCM/GO DE 30 DE JANEIRO DE 2013, firmou posição no que sentido, que a partir do registro da candidatura até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição - serão devidos os vencimentos do cargo efetivo, abrangendo todas as vantagens de natureza permanente, não sendo cabível o pagamento de gratificação de função ou de cargo comissionado, nem verbas de natureza temporária ou em razão do local de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a gratificação concedida através da Portaria nº 06/2020 de 02 de janeiro de 2020, à servidora ANA PAULA PEREIRA CAMPOS, Técnico Legislativa, no valor de 50%(cinquenta por cento), conforme art. 21 da Lei 1.184/2014, a título de compensação de desempenho das atividades típicas do Poder Legislativo como Elaboração de matérias Legislativas, Atas, Ordem-do-dia, acompanhamento das sessões e Publicações das matérias oficias e como responsável pela Assistência Parlamentar às Comissões Permanentes de: Constituição Justiça e Redação; Finanças e Orçamentos da Câmara municipal de Campos Belos/GO, durante o período que encontrar de licença para concorrer o pleito eleitoral municipal de 2020 ao mandato de Vereadora (Legislatura 2021/2024).
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:EEFDAC68

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
NOMEIA O GESTOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº 049/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Nomeia o Gestor do Portal da Transparência desta Câmara Municipal e dá outras providencias"

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Orgânica do Município, e artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
Considerando a obrigatoriedade das publicações dos atos oficias desta Câmara Municipal no Portal da Transparência, de acordo com a Lei da Transparência – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e demais normas vigente, visando atender aos requisitos para a transparência do Poder Legislativo Municipal de Campos Belos – GO;
Considerando que as servidoras responsáveis pelas publicações dos atos administrativos da Câmara Municipal, servidoras ANA PAULA PEREIRA CAMPOS, se encontra em licença para concorrer ao pleito eleitoral e REIGIANE COSTA SOUSA, se encontra em gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestoras do Portal da Transparência responsável pelas publicações de todos os atos administrativos da Câmara Municipal de Campos Belos/GO, o servidor Hamilton Mendes de Oliveira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belo

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:5DB96956

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 639/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 639/2020.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO 001/2016 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICIPIO, REALIZADO EM 30 DE OUTUBRO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS – GO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os preceitos contidos na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente **HOMOLOGADO EM 30/01/2017**, através do Decreto Municipal de n. 387/2017, publicado como determinado em Lei;
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Munícipio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir da presente data, os candidatos abaixo elencados para assumirem seus respectivos cargos, no município de Damianópolis – GO, em caráter de estágio probatório no período previsto em lei, mediante a aprovação em Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal n. 387/2017 de 30/01/2017, seguintes:

I – MOTORISTA II Quant.: 01			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671002813	Vanilton Pereira da Costa	23ª	Classificado

Art. 2º - Ficam desde já, os candidatos convocados para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto se apresentarem na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Avenida Goiás n. 139 – Centro – Damianópolis/GO, nos horários da 7:30h as 11:00h, e das 13:00h as 17:30h, em dias úteis, para efeito de serem empossados nos seus respectivos cargos, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos exigidos constantes no item 9.1 do Edital do Concurso 001/2016, e Legislação Municipal Vigente,
Art. 3º - O não comparecimento do servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 4º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico de Estatutário, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais Legislações e regulamentos vigentes do Município de Damianópolis/GO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos estabelecidos em legislação correlata, bem como constante no Edital do Concurso.
Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do correspondente cargo efetivo, estão estabelecidos no Edital do Concurso Público, em rigorosa observância a Legislação Municipal vigente.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Novembro de 2020.

GILMAR JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:44B8F590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 640/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 640/2020.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO 001/2016 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICIPIO, REALIZADO EM 30 DE OUTUBRO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS – GO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os preceitos contidos na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente **HOMOLOGADO EM 30/01/2017**, através do Decreto Municipal de n. 387/2017, publicado como determinado em Lei;
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Munícipio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir da presente data, os candidatos abaixo elencados para assumirem seus respectivos cargos, no município de Damianópolis – GO, em caráter de estágio probatório no período previsto em lei, mediante a aprovação em Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal n. 387/2017 de 30/01/2017, seguintes:

I – MOTORISTA II Quant.: 01			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671001234	Jairo Rodrigues Barbosa	24ª	Classificado

Art. 2º - Ficam desde já, os candidatos convocados para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto se apresentarem na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Avenida Goiás n. 139 – Centro – Damianópolis/GO, nos horários da 7:30h as 11:00h, e das 13:00h as 17:30h, em dias úteis, para efeito de serem empossados nos seus respectivos cargos, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos exigidos constantes no item 9.1 do Edital do Concurso 001/2016, e Legislação Municipal Vigente,
Art. 3º - O não comparecimento do servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 4º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico de Estatutário, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais Legislações e regulamentos vigentes do Município de Damianópolis/GO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos estabelecidos em legislação correlata, bem como constante no Edital do Concurso.

Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do correspondente cargo efetivo, estão estabelecidos no Edital do Concurso Público, em rigorosa observância a Legislação Municipal vigente.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Novembro de 2020.

GILMAR JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:E394FAF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 23 de novembro de 2020, às 09 horas, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 013/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO ESGOTO SANITÁRIO** conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, no endereço supra citado, nos dias de expediente e no horário das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacao@goiandira.go.gov.br .

Goiandira, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação
ODALCIDES SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:15A8161D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 078/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: AUTO POSTO HMC EIRELI

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato aquisição de combustível (gasolina comum), destinado a abastecimento da frota da FESG/UNICERRADO, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº 024/2020, nas quantidades especificadas na clausula primeira do presente contrato.

VALOR: R$ 92.180,00 (noventa e dois mil cento e oitenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 05/11/2020
Término: 05/11/2021
PAGAMENTO: O **pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, mediante apresentação de NF e a comprovada entrega dos materiais, tendo a Instituição o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, a contar da emissão da NF.**

Goiatuba-Goiás, 05 de novembro de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:03D07802

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 622/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção e conservação do veículo VW Kombi, placa NFU 7991 de uso da vigilância epidemiológica conforme processo nº 2020023463 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção e conservação do veículo VW Kombi, placa NFU 7991 de uso da vigilância epidemiológica conforme processo nº 2020023463.
Considerando que a realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Multe Choque Auto Elétrica LTDA -ME CNPJ: 24.808.156/0001-61**, vencedora do menor preço no valor de R$ 513,00(quinhentos e treze reais) para aquisição de material e serviço para manutenção e conservação do veículo VW Kombi placa NFU 7991, para atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
04.0401.10.305.0052.2193-339039
04.0401.10.305.0052.2193-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:6207333D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/VALOR AO CONTRATO DE Nº 141/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.
CONTRATADA: AUTO POSTO HMC EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 32.429.213/0001-20, estabelecida na Avenida Amazonas, nº 622, centro, GOIATUBA/GO, neste ato representada pelo procurador Sr. **WALKENIO VICENTE CAVARZAN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador (a) da CI RG nº 1995258 SSP/GO, e CPF nº

77206088104, residente e domiciliado na rua T-27, Quadra 23 lote 05/07, apto.1504, s/nº, setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município, de acordo Termo de Referência do Pregão Presencial nº: 013/2020.
Fica **ADITADO** o valor **DO ÓLEO DIESEL COMUM)** pela 1ª (primeira) vez conforme a Cláusula Primeira do **Contrato de nº: 141/2020**. O **REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AUMENTO DOS VALORES),** nos termos do Artigo 65, inciso II alínea "d", da Lei Federal 8.666/1993, está previsto no inciso VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS.
(...)8.1 – Os preços dos materiais objetos desta licitação serão irreajustáveis, até o período final do contrato, caso haja aumento ou redução nos preços os mesmos poderão ser realinhados nos mesmos percentuais.

Diante do exposto, o valor do litro do **ÓLEO DIESEL COMUM** era **R$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos)**,passando para **R$ 3,44 (três reais quarenta e quatro centavos)**.
Valor total do contrato com o 1º (primeiro) aditivo (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO): **R$ 378.400,00 (trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).**
A justificativa para o reajuste solicitado é devido ao aumento do preço dos combustíveis nas refinarias, conforme notas fiscais anexas aos autos nº:2020023232 e tabela composição de preços.

Goiatuba - GO, 10 de novembro de 2020.

prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:C0EDBEC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 26/2020

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a "**AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA USO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA** ".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação, anexando a Portaria de Constituição da Comissão Permanente de Licitação 03-2020 aos autos.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação deste ordenador de despesas, por provável dispensa de licitação e para que disponibilize o conteúdo publicado também no mural da Câmara.

d) Após, retornem os autos à CPL para prosseguimento.

Hidrolândia, 10/11/2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:6D3CE21F

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 27/2020

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a "**AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA** ".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação, anexando a Portaria de Constituição da Comissão Permanente de Licitação 03-2020 aos autos.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação deste ordenador de despesas, por provável dispensa de licitação e para que disponibilize o conteúdo publicado também no mural da Câmara.

d) Após, retornem os autos à CPL para prosseguimento.

Hidrolândia, 10/11/2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:5D163CB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020
O Fundo Municipal de saúde Hidrolândia, torna público que no dia 24/11/2020 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos hospitalar e material permanente referente a emenda parlamentar de nº 39740001, Proposta de nº 11320964000/1200-03, de acordo com as especificações em anexo. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 10 de novembro de 2020.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:7757B6D0

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018

CARGO: ENFERMEIRO
ORDEM CANDIDATO
10º PATRICIA SILVA CASTRO SOUZA
11º ILTON BARBOSA DO AMARAL JÚNIOR

CARGO: ENFERMEIRO (VAGAS RESERVADAS PARA PcD)
ORDEM CANDIDATO
1º CRISTINA MARTINS DE CARVALHO
Secretário de Adm. Finanças

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:1F5004CD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO Nº 385/2020 HIDROLÂNDIA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

" NOMEAR O SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, contidas no Artigo 36, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 73/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo COMISSIONADO de **CHEFE DE LIMPEZA** a Sr. ª **MARLY DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob nº **024.519.451-76.**

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal, encarregado de tomar as providências necessárias para este ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/10/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Novembro de 2020.

PAULO SERGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 10/11/2020

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário de Adm. Finanças

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:AB9E1857

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO Nº 381/2020 HIDROLÂNDIA, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

"NOMEAR O SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, contidas no Artigo 36, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 73/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo EFETIVO de **ENFERMEIRA** a Srª **PATRICIA SILVA DE CASTRO SOUZA.**
Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal, encarregado de tomar as providências necessárias para este ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Novembro de 2020.

PAULO SERGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:CFF95203

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sra. **DENISE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casada, autônoma, portador(a) da CI RG nº 1.960.598 SEJUSP/MS, e do CPF nº 041.565.531-59, residente e domiciliado na Rua Dona Isaura, QD 18 LT 02, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão do remanejamento da atual agente da micro área 1, por pertencer ao grupo de risco da Covid-19;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **30** dias do mês de **setembro** do ano de **2020.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FB718D6F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 551/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, CNPJ sob nº 11.390.064/0001-62.
OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
DENISE RODRIGUES DA SILVA CPF nº 041.565.531-59	FMS N°: 021/2020	R$ 4.500,00

Vigência do Contrato: 01/10/2020 até 31/12/2020
Data da Assinatura do contrato: 01/10/2020
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Denise Rodrigues da Silva – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:05675F4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10535/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1115/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO PARA SEC. AÇÃO URBANA PARA CONSTRUÇÃO DO MEIO FIO NO SETOR ALTO DA BOA VISTA.
CONTRATADO: CENTERKASA COMERCIAL LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 1.494,50 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
10 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:C4EB466E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2617/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE CUNSULTA PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CLINICA SAO JERONIMO EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 100,00(CEM REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
10 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:A04F2AB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10579/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1113/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPARO NO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ONDOTOLÓGICAS .
CONTRATADO: MPA ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI - ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 19.087,00 (dezenove mil e oitenta e sete reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
10 de Novembro de 2020

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:16FB002E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 75/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2020, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, O **SR. MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 75/2020, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020, A QUAL TRATA "DOS RECURSOS", CONFORME NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTARTE, A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34,
67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36 E
55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34; CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E O **SR. MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2CEE1DD1

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 84/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SR. EDUARDO VASCONCELOS SOARES; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 84/2020, FIRMADO AO 01 [UM (PRIMEIRO)] DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020, A QUAL TRATA "DOS RECURSOS", CONFORME NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTARTE, A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36 E 55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34; CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SR. EDUARDO VASCONCELOS SOARES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:88221B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **24/11/2020, às 09:00hs**, no site www.gov.br/compras, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) automóvel básico com capacidade mínima para 05 lugares, observando os termos das especificações constantes na Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social N°2.600 de 6 de novembro de 2018, artigo 9, para atender a Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.gov.br/compras.

Palmeiras de Goiás, 11 de novembro de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FE224F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.154/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.154/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3523/2020 E **PREGÃO PRESENCIAL N. 065/2020,** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **DORANICE DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSERIDA NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 154/2020, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020, A QUAL TRATA "DA FONTE DE RECURSOS". DESTARTE, A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.451.2003.1.007.4.4.90.51. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **DORANICE DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:968F9CE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°168/2020 EXONERAR SERVIDOR ERNANE CUSTODIO DE NAZARE

DECRETO N°168/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Exonera servidor ocupante de cargo efetivo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - **EXONERAR**, a pedido a partir desta data o servidor ***ERNANE CUSTODIO DE NAZARE,*** do cargo de efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 05(cinco) dias do mês de novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:9617E2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°169/2020 NOMEIA MAYCOM PEREIRA MENDES

DECRETO N°169/2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - Fica nomeado o ***Sr. MAYCOM PEREIRA MENDES,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:78757553

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°170/2020 NOMEIA LIDIA DA ROSA TOMAZINI

DECRETO N°170/2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. I° - Fica nomeado o ***Sr. LIDIA DA ROSA TOMAZINI,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:EC205A6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 315/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias com abono pecuniário

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3946/2020 da servidora, Maria Aparecida dos Santos Winder, de férias regulamentares com abono pecuniário, referente, ao período de **07/07/18 a 07/07/19** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, a servidora, ***MARIA APARECIDA DOS SANTOS WINDER***, a serem gozadas no período de: **05 de novembro a 04 de dezembro de 2020**, num total de **30** (trinta) dias e concede ainda a conversão de 1/3 das férias em **"abono pecuniário"**, nos termos do artigo 152, do Estatuto dos Servidores Municipais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: **Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.**

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:3C1C6058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 316/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidor

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3937/2020 do servidor, Leandro Ribeiro de Oliveira, de férias regulamentares, referente, ao período de **30/04/19 a 30/04/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao servidor, ***LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA***, a serem gozadas no período de: **23 de novembro a 22 de dezembro de 2020**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, 04 de novembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:50AE61F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 317/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Férias a Servidora

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3826/2020, da Servidora, Andréia Cândida da Mata, requerendo férias regulamentares, referente ao período de **04/05/19 a 04/05/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares, a Servidora, **ANDRÉIA CÂNDIDA DA MATA,** a serem gozadas no período de **23 de novembro a 22 de dezembro de 2020**, num total de trinta **(30)** dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições**.**

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: comparecer no local de trabalho com uma cópia desta Portaria para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:1FD472E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 318/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Lotação de Servidora cedida por outro Município e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO, a necessidade de Servidor para desempenhar atividades funcionais, em órgãos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o pronto atendimento do Sr. Prefeito Municipal da cidade de São Francisco de Goiás-Go, em ceder a Servidora concursada do referido Município para o Município de Petrolina de Goiás-Go;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **LOTAR** a Servidora cedida pelo Município de São Francisco de Goiás-Go, Srª. **ANA MARIA DA SILVA DE LIMA,** do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, para exercer as funções do seu cargo, a partir da presente data, com o controle da freqüência no local de trabalho.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:53EA6715

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2020 REESTRUTURAÇÃO DA REDE ELETRICA

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirenópolis/GO, torna público a dispensa de licitação em favor da Empresa RONALDO ROSA FONTES, inscrito no CNPJ nº. 35.322.485/0001-14, no valor global estimado de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), Objeto: serviço de reestruturação e proteção da rede elétrica contra animais para restabelecer a iluminação das dependências, na entrada do plenário e ao redor da Câmara Municipal, em tramitação no processo nº. 212/2020, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os preços propostos estarem dentro dos parâmetros de mercado.

Pirenópolis 10 de novembro de 2020

NAYRON SANTANA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:20E1E462

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N.040/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 953/2020; Pregão Presencial nº 040/2020; Ata de Registro de Preços Nº 014/2020; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67; Contratada: **ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ 13.406.442/0001-84** valor de R$ 56.055,40 **(cinquenta e seis mil cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).** Vigência: **27/10/2020 a 27/10/2021.** Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES –** GESTOR MUNICIPAL DA SAÚDE, **AISLAN LOPES DA CONCEIÇÃO - ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS**; Data de Assinatura: 27/

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:DF36B8D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 134/2020

Processo nº 4708/2020; Contrato por Dispensa de Licitação nº 413/2020; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE/GO CNPJ 07.892.711/0001-67, Contratada: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ 02.614.637/0001-01; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos cirúrgicos (cabo bisturi, afastador farabeuf, porta agulha, pinças e tesouras) para a Unidade Hospitalar Municipal conforme solicitação da Srª. Coordenadora da CCIH e do Sr. Secretário Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência; **VIGÊNCIA: 15/10/2020 a 31/12/2020; VALOR: R$ 2.162,40 (dois mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos);** Signatários: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE - ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES, MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELLI – WILLIAN MARTINS DE CASTRO**; Data de Assinatura: 15/10/2020.

PAULA MENDES CARDOSO MARQUES
Portaria nº 2.249-2019

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:81C10697

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N.031/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 2856/2020; Pregão Presencial nº 031/2020; Ata de Registro de Preços Nº 013/2020; MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: **ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ 13.406.442/0001-84** valor de R$ 229.226,40 **(duzentos e vinte e nove mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). EVOLUÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME CNPJ 19.702.350/0001-28 R$ 40.307,00 (Quarenta mil trezentos e sete reais). GERANDO UM VALOR TOTAL R$ 269.533,40 (Duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).** Vigência: **23/09/2020 a 23/09/2021.** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **MARIA DE FATIMA VIEIRA BARROS** – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **AISLAN**

LOPES DA CONCEIÇÃO - ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS, **WAGNER FERREIRA DA COSTA - EVOLUÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**; Data de Assinatura: 23/09/2020

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D6458E94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE 002/2020

CONTRATO N°051/2020

CONTRATANTE:A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA:SVS CONSTRUTORA EIRELI-EPP, com sede à Rua Jose Basilio Qd. J7 Lt. 16 casa 3 , bairro Daniella Park, cidade Abadia de Goiás- GO, inscrito no CNPJ: 23.734.190/0001-76.

OBJETO: EXECUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL**.**

PRAZO: O período do presente contrato será de 09 de Novembro de 2020 a 09 de Fevereiro de 2021.

VALOR:R$ 270.151,00 (duzentos e setenta mil cento e cinquenta e um reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 09 de Novembro de 2020.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A4056E03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DA ATA DE JURGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N° 016/2020

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 016/2020
1. Abertura do Certame
Às 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2020 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 120 de 02/07/2020, sob a presidência do Sr. ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA e na presença dos membros JOSE AGOSTINHO FERREIRA e FAGNER LEONARDO DE CARVALHO, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, MEIO FIOS, SARJETAS, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS RUAS 06 E 12 NO BAIRRO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MCIDADES Nº 865513/2018 – OPERAÇÃO 1052270-01.
Iniciados os trabalhos o Presidente da CPL constatou NÃO HOUVER PROPONENTE INTERESSADO e que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Desta forma, o Presidente da CPL declarou a sessão DESERTA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, e para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente e Membros da CPL.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
1º Secretário

FAGNER LEONARDO DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:5E0A5E88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 268/20

DECRETO Nº 268/20. DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Decreta Luto Oficial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso VIII, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o profundo sentimento de pesar do povo trindadense pelo passamento do médico Jerônimo Manoel da Costa, no dia 08/11/2020;

Considerando que o médico, foi grande pioneiro de Trindade, dedicando toda sua vida à medicina, um exemplo de exercício ético e humanitário da medicina a serviço da sociedade, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica por força do presente, decretado luto oficial, por 03 (três) dias, a partir desta data, pelo passamento do Sr. **Jerônimo Manoel da Costa**.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BCEE679B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 266/20

DECRETO Nº 266/20. DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Retifica a redação do Decreto nº 253/20, de 04 de novembro de 2020, que aprovou o remembramento que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 253/20, de 04 de novembro de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica aprovado o REMEMBRAMENTO dos lotes nº 30 e nº 31, ambos com área de 360,00m², situados na Rua Ranulfo dos Santos, da quadra 04, no loteamento denominado "SETOR MORADA DO LAGO", Trindade/GO, registrados sob as matrículas nº 77.629 e 76.963, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de MF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA."

Leia-se:

"Art. 1º - Fica aprovado o REMEMBRAMENTO dos lotes nº 30 e nº 31, ambos com área de 360,00m², situados na Rua Ranulfo dos Santos, da quadra 04, no loteamento denominado "SETOR MORADA DO LAGO", Trindade/GO, registrados sob as matrículas nº 46.957 e 46.958, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de MF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 253/20.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C727708A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 787/20

PORTARIA Nº 787/20. DE, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

"Concede licença-prêmio ao servidor, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.039.690, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **WEDSON FERREIRA DA CRUZ**, **AGENTE DE VIGILÂNCIA**, lotado na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2010 a 2015, a partir de 20.11.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

WESLEY HERNANI ALVES
Pres. Agência Mun. Seg. Pública e Patrimonial

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B6431A06

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 254/20

DECRETO Nº 254/20 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2.020.035.339,** com pedido de **HABITART CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 15.158.764/0001-87, com sede na Rua São Sebastião, Quadra 26, Lote 11, Casa 1, Vila Santa Rosa, em Senador Canedo-GO, para a aprovação do **Remembramento** dos lotes **nº 01,** com área de **226,52m², nº 02,** com área de **206,96m²** e **nº 03,** com área de **206,96m²**, todos situados na Rua AC-14, da quadra 21, no loteamento denominado **"RESIDENCIAL ALTO DO CERRADO II", Trindade/GO**, registrados sob a matrícula nº 50.820, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 sobre parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº **053/2020**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº **50/2020**, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes **nº 01,** com área de **226,52m², nº 02,** com área de **206,96m²** e **nº 03,** com área de **206,96m²**, todos situados na Rua AC-14, da quadra 21, no loteamento denominado **"RESIDENCIAL ALTO DO CERRADO**

II", Trindade/GO, registrados sob a matrícula nº 50.820, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **HABITART CONSTRUTORA LTDA - ME**.

Art. 2º - Do **REMEMBRAMENTO** surgirá uma **área total de 640,44m², designada de lote nº 01,** conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona de Corredor de Comércio e Serviço (ZCCS) do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Industrial de pequeno porte devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:278774E0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 256/20

DECRETO Nº 256/20 DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2020025696**, com pedido de **VIVANT ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 27.366.245/0001-93, representada pelo Sr. **Alisson Candido Mota Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 021.345.571-41, residente e domiciliado em Goiânia/GO, para a aprovação do **Remembramento** de **02** (dois) **lotes de terras n° 07 e nº 08** situados na Rua A-14, da quadra 18, do loteamento denominado **"SETOR SUL"**, **Trindade/GO,** ambos com **390m²**, registrados nas matrículas nº **4.700 e 4.701**, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade/GO.

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que o remembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal"*;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos, define em seu art. 2º, IV, que o REMEMBRAMENTO - junção de áreas, chácaras ou lotes, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento dos existentes;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº **54/2020** da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária que considerou atendidos os preceitos urbanísticos; bem como, o Parecer Jurídico nº **53/2020**, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** de **02** (dois) **lotes de terras n° 07 e nº 08** situados na Rua A-14, da quadra 18, do loteamento denominado **"SETOR SUL"**, **Trindade/GO,** ambos com **390m²**, registrados nas matrículas nº **4.700 e 4.701**, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade/GO, de interesse de **VIVANT ENGENHARIA LTDA.**

Art. 2º - Da operação do **REMEMBRAMENTO** dos imóveis descritos no art. 1º, **surgirá o Lote 7/8, com 780,00m²**, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona de Desenvolvimento Econômico - ZH do Município de Trindade, nos termos dos art 35 da Lei Complementar 025/2017.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito de Trindade

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B05078FC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 258/20

DECRETO Nº 258/20 DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2020037918**, com pedido de **CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.288.002/0001-89, representada pelo Sr. **Felipe Preti Fragoso**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 581.213.152-04, residente e domiciliado em Goiânia/GO, para a aprovação do **Remembramento** de **02** (dois) **lotes de terras n° 04 e nº 05** situados na Rua 1.028, da quadra 36, do loteamento denominado **"SETOR LAGUNA PARQUE"**, **Trindade/GO,** ambos com **390m²**, registrados nas matrículas nº **11.589 e 11.590**, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade/GO.

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que o remembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal"*;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos, define em seu art. 2º, IV, que o REMEMBRAMENTO - junção de áreas, chácaras ou lotes, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento dos existentes;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº **74/2020** da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária que considerou atendidos os preceitos urbanísticos; bem como, o Parecer Jurídico nº **46/2020**, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** de **02** (dois) **lotes de terras n° 04 e nº 05** situados na Rua 1.028, da quadra 36, do loteamento denominado **"SETOR LAGUNA PARQUE"**, **Trindade/GO,** ambos com **390m²**, registrados nas matrículas nº **11.589 e 11.590**, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade/GO, de interesse de **CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA LTDA.**

Art. 2º - Da operação do **REMEMBRAMENTO** dos imóveis descritos no art. 1º, **surgirá o Lote 04/05, com 780,00m²**, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona de Desenvolvimento Econômico - ZH do Município de Trindade, nos termos dos art 35 da Lei Complementar 025/2017.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito de Trindade

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7EE9850C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 259/20

DECRETO Nº 259/20 DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2020034722**, com pedido de **MARCIO LOPES CARVALHO**, pessoa física, inscrito no CPF nº 134.892.241-91, residente e domiciliado nesta cidade, para a aprovação do **Remembramento** de **02** (dois) **lotes de terras nº 11 e nº 12,** ambos com área de 360m², situados na Rua Zacarias Luiz Ribeiro, quadra 49, no loteamento denominado **"SETOR CRISTINA II - EXPANSÃO", Trindade/GO**, registrados nas matrículas nº **48.780** e **48.781**, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade/GO, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a

ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que o remembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos, define em seu art. 2º, IV, que o REMEMBRAMENTO - junção de áreas, chácaras ou lotes, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento dos existentes;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº **70/2020** da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº **47/2020**, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** de **02** (dois) **lotes de terras nº 11 e nº 12,** ambos com área de 360m², situados na Rua Zacarias Luiz Ribeiro, quadra 49, no loteamento denominado **"SETOR CRISTINA II - EXPANSÃO", Trindade/GO**, registrados nas matrículas nº **48.780** e **48.781**, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade/GO, de interesse de **MARCIO LOPES CARVALHO.**

Art. 2º - Da operação do **REMEMBRAMENTO** dos imóveis descritos no art. 1º, **surgirá 01 (um) lote, 11/12, com 720,00m²**, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona de Desenvolvimento Econômico - ZH do Município de Trindade, nos termos dos art 35 da Lei Complementar 025/2017.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito de Trindade

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DE5F160D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 255/20

DECRETO Nº 255/20 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2.020.034.837,** com pedido de **HABITART CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 15.158.764/0001-87, com sede na Rua São Sebastião, Quadra 26, Lote 11, Casa 1, Vila Santa Rosa, em Senador Canedo-GO, para a aprovação do **Remembramento** dos lotes **nº 06,** situado na Avenida Alto Cerrado 02, com área de **219,90m²** e **nº 07,** situado na Avenida Alto Cerrado 02 esquina com a Rua AC-19, com área de **200,06m²,** todos da quadra 31, no loteamento denominado **"RESIDENCIAL ALTO DO CERRADO II", Trindade/GO**, registrados sob a matrícula nº 50.820, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 sobre parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº **056/2020**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº **51/2020**, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes **nº 06,** situado na Avenida Alto Cerrado 02, com área de **219,90m²** e **nº 07,** situado na Avenida Alto Cerrado 02 esquina com a Rua AC-19, com área de **200,06m²,** todos da quadra 31, no loteamento denominado

"RESIDENCIAL ALTO DO CERRADO II", Trindade/GO, registrados sob a matrícula nº 50.820, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **HABITART CONSTRUTORA LTDA - ME**.

Art. 2º - Do **REMEMBRAMENTO** surgirá uma **área total de 419,96m², designada de lote nº 06/07,** conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona de Corredor de Comércio e Serviço (ZCCS) do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Industrial de pequeno porte devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:004EC463

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 703/20

PORTARIA Nº 703/20 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede licença-prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante dos processos nº 2.020.026.948 e 2.020.035.092, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **RICARDO BATISTA DA SILVA**, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2014/2019, a partir de 01 de outubro de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:435E1CC4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 762/20

PORTARIA Nº 762/20 DE, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

"Concede licença-prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.033.691, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CLEONICE HONORIO DA SILVA**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – período de 2012/2017, a partir de 01 de novembro de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B4B7D884

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 763/20

PORTARIA Nº 763/20 DE, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

"Concede licença-prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.034.188, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CRISTIANE DE LOURDES SILVA BANDEIRA**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – período de 2012/2017, a partir de 01 de novembro de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F562E125

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

O**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, Alexânia, Estado de Goiás, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**Allysson Silva Lima**, brasileiro, residente no Município de Alexânia, Estado de Goiás, e, de outro lado, a empresa**MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.848.351/0001-73, com sede na Rua 12, Chácara 154/2, Lote 01, Loja 01, Parte A, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília – DF, considerando o que consta no procedimento administrativo n° 5794/2020, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 017/2020, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES -O presente termo aditivo altera, na forma de reequilíbrio econômico financeiro os valores unitários dos itens registrados, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR (razão social):MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF:11.848.351/0001-73
END:RUA 12, CHÁCARA 154/2, LOTE 01, LOJA 01, PARTE A, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA – DF
REPRESENTANTE:PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JUNIOR
CONTATOS:(61) 9 8595-1770 / ms.servicoseconsultoria@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
4	**AÇÚCAR CRISTAL 2KG**SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR. CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. FARDO 15X2KG.	MAMAE	99	FARDO	76,92	7.615,08
8	**ARROZ BRANCO**SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS. FARDO 6X5KG.	PAINHO	530	FARDO	148,68	78.800,40
42	**FEIJÃO TIPO 1,**CARIOCA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRA OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE.30X1KG	DA CASA	293	FARDO	173,37	50.797,41
66	**ÓLEO DE SOJA**LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, EM EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFTALADO (PET). CAIXA 20X900ML	VILA VELHA	135	CAIXA	120,62	16.283,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO -Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 10 de Novembro de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 11.848.351/0001-73

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:277837E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 051/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

OBJETO: O presente aditivo prorroga o prazo de vigência cláusula sétima do contrato primitivo para a **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA,** por mais 12 (doze) meses, para o período **23 de outubro de 2020 a 23 de outubro de 2021,** nos termo do art. 57, I da lei nº 8.666/93, conforme especificações descritas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant. De Veículos / maquinários.	Valor da Aquisição de Peças (R$)	Valor para Serviços (R$)	Soma (R$)
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, peças e demais insumos, necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da FESG.	05	R$ 60.000,00	R$ 40.000,00	R$ 100.000,00

Percentual da Taxa de Administração Máxima	(-0,5)%
Valor da Taxa Administração Máxima	
Valor Total Estimado para 12 meses	

PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 23/10/2020
Término: 23/10/2021
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** que será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento;

Goiatuba - GO, 22 de outubro de 2020.

Fundação De Ensino Superior De Goiatuba
GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:588C4B89

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 020/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2020

Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição de Materiais destinados a atender as necessidades do curso de Medicina para a realização de aulas práticas no laboratório de Técnica Operatória no Centro Clínico da Unicerrado.
Processo Nº:	20200021657
Validade:	12(doze) meses.

Aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2020, na Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Srª. Maria Helena Martins Freitas e os membros da Equipe de Apoio Vaneide Cardoso Oliveira, Flávio Garcia Silva e Déborah Reis Candido Mendes designados pelo Decreto nº 3695/2020 de 06 de janeiro de 2020 com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 023/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas**,** Visando a **Futura e eventual aquisição de materiais destinados a atender as necessidades do curso de Medicina para a realização de aulas práticas no laboratório de Técnica Operatória no Centro Clínico da Unicerrado**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n. 023/2020, bem como da(s) proposta(s) comercial (is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

a) Assinar o contrato de fornecimento com a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

b) Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo departamento de compras no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 023/2020.

d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

1ª) GO-LABHOR COMERCIAL, SERVIÇOS TÉCNICOS, SAÚDE E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.096.592/0001-05, estabelecida no endereço RUA BANDEIRANTES,Bairro. VILA AGUIAR,Cidade. GOIANIA - GO,Complemento. Nº 24, QD. 03, LT.02, neste ato representada por HESMER CARMO SCHMIDT, portador da CI nº e CPF nº 517.741.351-91.

2ª) I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.031.325/0001-05, estabelecida no endereço AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 785,Bairro. CENTRO,Cidade. RIALMA - GO, neste ato representada por ÍTALO SEIXAS COSTA, portador da CI nº e CPF nº 013.784.355-08.

Fornecedor: 37096592000105 - GO-LABHOR COMERCIAL, SERVIÇOS TÉCNICOS, SAÚDE

Fornecedor: 37096592000105 - GO-LABHOR COMERCIAL, SERVIÇOS TÉCNICOS, SAÚDE						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**UNT**	**V. TOTAL**
30	Dilatador Vela De Hegar 21cm Nº 4.	ABC	UNIDADE	10	79,00	790,00
37	Espátula Reverdin Baioneta ? 28 Cm	ABC	UNIDADE	10	85,00	850,00
48	Cabo De Bisturi N° 3	ABC	UNIDADE	150	10,99	1.648,50

49	Cabo De Bisturi N° 4	ABC	UNIDADE	150	10,99	1.648,50
56	Máscara Panorâmica	3M	UNIDADE	4	1.521,00	6.084,00
57	Cartucho 6003 Vapores Org/Gases Acidos	3M	UNIDADE	4	93,40	373,60
TOTAL FORNECEDOR:						11.394,60
Fornecedor: 18031325000105 - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**UNT**	**V. TOTAL**
10	Tesoura Potts Smith 19cm 60º	NOXBAY	UNIDADE	10	70,00	700,00
11	Tesoura Metzembaum - Reta 18cm	NOXBAY	UNIDADE	10	39,00	390,00
12	Tesoura Metzembaum - Curva 18cm	NOXBAY	UNIDADE	10	40,00	400,00
13	Pinça De Dissecção Anatômica Com Serrilha ? 16 Cm	NOXBAY	UNIDADE	10	11,00	110,00
14	Pinça De Dissecção Anatômica Dente De Rato ? 16 Cm	NOXBAY	UNIDADE	10	17,00	170,00
15	Pinça Crile (Reta) ? 16 Cm.	NOXBAY	UNIDADE	10	28,00	280,00
16	Pinça Crile (Curva) ? 16 Cm	NOXBAY	UNIDADE	10	30,00	300,00
17	Pinça Halsted Mosquito (Hemostática) Reta ? 18 Cm	NOXBAY	UNIDADE	10	45,00	450,00
18	Pinça Doyen Intestinal Curva ? 23 Cm.	NOXBAY	UNIDADE	10	410,00	4.100,00
19	Pinça Doyen Intestinal Reta ? 23 Cm.	NOXBAY	UNIDADE	10	440,00	4.400,00
20	Pinça Duval Collin - 20 Cm.	NOXBAY	UNIDADE	10	108,00	1.080,00
21	Pinça Collin Coração Reta ? 16 Cm.	NOXBAY	UNIDADE	10	69,50	695,00
22	Pinça Collin Oval Reta ? 16 Cm.	NOXBAY	UNIDADE	10	75,00	750,00
23	Pinça Rochester Pean Reta ? 22 Cm	NOXBAY	UNIDADE	10	55,00	550,00
24	Pinça Rochester Curva ? 24 Cm	NOXBAY	UNIDADE	10	55,00	550,00
25	Pinça Vascular Bulldog Reto	NOXBAY	UNIDADE	10	68,00	680,00
26	Pinça Mixter (Hemostática) ? 22 Cm	NOXBAY	UNIDADE	10	90,00	900,00
27	Pinça Moynihan ? 24 Cm	NOXBAY	UNIDADE	10	99,00	990,00
28	Pinça Pozzi ? 24 Cm Com Garras.	NOXBAY	UNIDADE	10	74,00	740,00
31	Porta Agulhas Mayo Hegar - 14cm.	NOXBAY	UNIDADE	10	25,00	250,00
32	Porta Agulhas Mathieu - 14 Cm.	NOXBAY	UNIDADE	10	23,00	230,00
33	Porta Agulhas Castroviejo - Reto Com Trava 14 Cm	NOXBAY	UNIDADE	10	140,00	1.400,00
34	Afastador Langenbeck.	NOXBAY	UNIDADE	10	119,00	1.190,00
35	Afastador Doyen	NOXBAY	UNIDADE	10	268,00	2.680,00
36	Afastador Volkmann 4 Dentes Agudos 22cm	NOXBAY	UNIDADE	10	110,00	1.100,00
38	Pinça Cheron	NOXBAY	UNIDADE	10	45,00	450,00
TOTAL FORNECEDOR:						25.535,00

Total Registrado R$36.926,60 (Trinta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. ---/2020 a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba /Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.

7.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 05 (cinco) vezes.

7.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;

c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba;

b)Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

8.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba optar pela rescisão desta.

8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

8.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba;

8.4.1 Inexistindo pagamento devido pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

8.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba.

c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

10.2. Por iniciativa da Administração:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

10.3. Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.

10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 023/2020 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

11.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n. 023/2020, conforme decisão da Pregoeira da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, lavrada em Ata datada de 27 de outubro de 2020 e homologação feita pelo senhor Presidente da FESG.

11.3. Caberá a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.5. Profª Adélia Cristina Fernandes Silva, Diretora do Curso de Medicina, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 023/2020 e ata de registro de preços nº 020/2020.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba, em 06 de novembro de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Contratada(S):

I. S. Costa Central Telemedicina
DOUGLAS HENRIQUE MAIA ALMEIDA

GO-LABHOR Comercial, Serviços Técnicos, Saúde E Engenharia LTDA
HESMER CARMO SCHMIDT

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:DC1A0259

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 023/2020

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 023/2020

Processo **nº 2020021657**, para Futura e eventual aquisição de Materiais destinados a atender as necessidades do curso de Medicina para a realização de aulas práticas no laboratório de Técnica Operatória no Centro Clínico da Unicerrado.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento pela Pregoeira e adjudicação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão para a Futura e eventual aquisição de Materiais destinados a atender as necessidades do curso de Medicina para a realização de aulas práticas no laboratório de Técnica Operatória no Centro Clínico da Unicerrado, apresentando-se como propostas mais vantajosas as Empresas:
I.S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.031.325/0001-05**, estabelecida a AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 785, **Bairro.** CENTRO, RIALMA - GO, neste ato representado por ÍTALO SEIXAS COSTA, portador do CPF nº **013.784.355-08.**

ITEM	QTDA	UND	PRODUTO	MARCA	UNT	TOTAL
10	10	UND	Tesoura Potts Smith 19cm 60º	NOXBAY	70,00	700,00
11	10	UND	Tesoura Metzembaum - Reta 18cm	NOXBAY	39,00	390,00
12	10	UND	Tesoura Metzembaum - Curva 18cm	NOXBAY	40,00	400,00
13	10	UND	Pinça De Dissecção Anatômica C/ Serrilha - 16 Cm	NOXBAY	11,00	110,00
14	10	UND	Pinça De Dissecção Anatômica Dente De Rato - 16 Cm	NOXBAY	17,00	170,00
15	10	UND	Pinça Crile (Reta) -16 Cm.	NOXBAY	28,00	280,00
16	10	UND	Pinça Crile (Curva) - 16 Cm	NOXBAY	30,00	300,00
17	10	UND	Pinça Halsted Mosquito (Hemostática) Reta 18 Cm	NOXBAY	45,00	450,00
18	10	UND	Pinça Doyen Intestinal Curva- 23 Cm.	NOXBAY	410,00	4.100,00
19	10	UND	Pinça Doyen Intestinal Reta ? 23 Cm.	NOXBAY	440,00	4.400,00
20	10	UND	Pinça Duval Collin - 20 Cm.	NOXBAY	108,00	1.080,00
21	10	UND	Pinça Collin Coração Reta 16 Cm.	NOXBAY	69,50	695,00
22	10	UND	Pinça Collin Oval Reta 16 Cm.	NOXBAY	75,00	750,00
23	10	UND	Pinça Rochester Pean Reta 22 Cm	NOXBAY	55,00	550,00
24	10	UND	Pinça Rochester Curva 24 Cm	NOXBAY	55,00	550,00
25	10	UND	Pinça Vascular Bulldog Reto	NOXBAY	68,00	680,00
26	10	UND	Pinça Mixter (Hemostática) 22 Cm	NOXBAY	90,00	900,00
27	10	UND	Pinça Moynihan 24 Cm	NOXBAY	99,00	990,00
28	10	UND	Pinça Pozzi 24 Cm Com Garras.	NOXBAY	74,00	740,00
31	10	UND	Porta Agulhas Mayo Hegar - 14cm.	NOXBAY	25,00	250,00
32	10	UND	Porta Agulhas Mathieu - 14 Cm.	NOXBAY	23,00	230,00
33	10	UND	Porta Agulhas Castroviejo - Reto C/ Trava 14 Cm	NOXBAY	140,00	1.400,00
34	10	UND	Afastador Langenbeck.	NOXBAY	119,00	1.190,00
35	10	UND	Afastador Doyen	NOXBAY	268,00	2.680,00
36	10	UND	Afastador Volkmann 4 Dentes Agudos 22cm	NOXBAY	110,00	1.100,00
38	10	UND	Pinça Cheron	NOXBAY	45,00	450,00
					R$ 25.535,00	

GO-LABHOR COMERCIAL, SERVIÇOS TÉCNICOS, SAÚDE E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.096.592/0001-05**, estabelecida a RUA BANDEIRANTES, **Bairro.** VILA AGUIAR, GOIANIA - GO, Nº 24, QD. 03, LT.02, neste ato representada por HESMER CARMO SCHMIDT, portador do CPF nº **517.741.351-91.**

ITEM	QTDA	UND	PRODUTO	MARCA	UNT	TOTAL
30	10	Und	Dilatador Vela De Hegar 21cm Nº 4.	ABC	79,00	790,00
37	10	Und	Espátula Reverdin Baioneta ? 28 Cm	ABC	85,00	850,00
48	150	Und	Cabo De Bisturi N° 3	ABC	10,99	1.648,50

49	150	Und	Cabo De Bisturi N° 4	ABC	10,99	1.648,50
56	4	Und	Máscara Panorâmica	3M	1.521,00	6.084,00
57	4	Und	Cartucho 6003 Vapores Org/Gases Acidos	3M	93,40	373,60
					R$ 11.394,60	

TOTAL DO HOMOLOGADO: R$ 36.926,60 (Trinta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
Importa-se o presente Pregão na importância total de: **R$ 36.926,60 (Trinta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária abaixo:
03.0301.12.364.0430.2217.339030

PUBLIQUE-SE.

Goiatuba, 04 de novembro de 2020

GILMAR VIEIRA DE RESENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:D2C5C4F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 261/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5679/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 261/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA:**LINDOMAR CORDEIRO DE FARIA**, CNPJ sob nº15.033.703/0001-93.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEPUBLICIDADE PARA CAMPANHA OUTUBRO ROSA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 5679/2020, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPRAGANDA	-	1.500,00	1.500,00
TOTAL GERAL						1.500,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 22/10/2020
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

KATIA MARIA FREITAS CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:2773A0C6

